

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2025 | Edição: 18 | Seção: 1 | Página: 64

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO Nº 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece limites para a realização de despesas com diárias, passagens e outros gastos correlacionados no âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, e no Decreto nº 11.353, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º As despesas a serem empenhadas para custear diárias, passagens e outros gastos correlacionados no âmbito do Ministério do Planejamento e Orçamento, inclusive pelas entidades vinculadas, ficam limitadas aos valores constantes do Anexo a esta Portaria no exercício financeiro de 2025.

§ 1º Não serão consideradas as despesas realizadas com recursos da ação orçamentária 20U7 - Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico.

§ 2º Para fins desta Portaria, compreende-se como outros gastos correlacionados a diárias e passagens as despesas adicionais indispensáveis para a realização de viagens, como o pagamento de seguro ou outras tarifas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO

Limites para empenho de despesas com diárias, passagens e outros gastos correlacionados

Unidade	Valor Total (R\$ 1.00)
Gabinete da Ministra	531.000
Secretaria-Executiva	240.000
Secretaria Nacional de Planejamento	224.000
Secretaria de Orçamento Federal	123.000
Secretaria de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento	480.000
Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos	33.000
Secretaria de Articulação Institucional	228.000
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - Ipea	990.000
Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE	13.158.471
TOTAL	16.007.471

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.